



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5881, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 29.904,89.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento
Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 29.904,89 (vinte e nove mil novecentos e
quatro reais e oitenta e nove centavos), na unidade orçamentária que segue:

Órgão..... 07 SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Unidade 01 SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Função..... 27 – Desporto e Lazer
Subfunção..... 812 Desporto Comunitário
Programa 0262 Melhoria da Infraestrutura de Esporte e Lazer
Projeto/Atividade 2225 Manutenção das Praças Esportivas
Recurso..... 1085 Fundação do Esporte e Lazer do RS - FUNDERGS
Elemento..... 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 29.904,89

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, a redução da seguinte unidade orçamentária.

Órgão..... 07 SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Unidade 01 SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Função..... 27 Desporto e Lazer
Subfunção..... 812 Desporto Comunitário
Programa 0262 Melhoria da Infraestrutura de Esporte e Lazer
Projeto/Atividade 1308 Disponibilização de Espaços Públicos
Recurso..... 1085 Fundação do Esporte e Lazer do RS - FUNDERGS
Elemento 4.4.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 29.904,89

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art.
1º do projeto de lei se faz necessária para aquisição de material esportivo a serem
utilizados em espaços/áreas destinadas ao Esporte e Lazer, bem como no Ginásio
Municipal de Esportes e por comunidades que desenvolvem projetos destinados à
prática do esporte, conforme Convênio com a Fundergs nº. 74/14.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 48
e publicado (a)
Em 16/12/2014